



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 21/2019

02 de abril de 2019

Processo nº 23117.025779/2019-82

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO SEMEANDO AGROECOLOGIA PEIC 2019-2020

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **SEMEANDO AGROECOLOGIA: resgate, produção, multiplicação, armazenamento e distribuição de sementes crioulas para a agricultura familiar** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Agronomia	02	Campus Monte Carmelo e agricultores da região

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe, a partir dos princípios da Economia Popular Solidária, levando-se em consideração a diversidade cultural, social, étnica, de gênero e racial;

3.2.2. Estar disposto(a) a desenvolver atividades em campo, a partir dos princípios da Agroecologia, mantendo uma unidade de produção de sementes crioulas na Unidade Experimental Agroecológica da UFU;

3.2.3. Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho, com os assentados e agricultores familiares a serem atendidos no projeto;

3.2.4. Ter postura crítica, ética e não preconceituosa;

3.2.5. Disponibilidade em organizar e participar de reuniões, cursos de formação continuada geral, semanal e quinzenalmente;

3.2.6. Ter responsabilidade e sigilo com os dados manuseados nas ações internas;

3.2.7. Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação).

3.2.8. Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet).

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

4.2. **Local e data:**

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** carol@ufu.br

4.3. **Documentos para a inscrição:**

4.3.1. Comprovante de matrícula.

4.3.2. Histórico escolar atualizado.

- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae ou Lattes com cópia de todos os documentos comprobatórios (serão contabilizadas apenas as atividades comprovadas).
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)
- 4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 21**.
- 4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae ou Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e projetos/cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: carol@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	08/04/2019 a 22/04/2019
Inscrições	15/04/2019 a 22/04/2019
Análise documental	24/04/2019
Avaliação	26/04/2019
Resultado Parcial	29/04/2019
Recebimento dos Recursos	30/04/2019
Resultado Final	02/05/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Sala 1A 314 - Unidade Araras, UFU, Campus Monte Carmelo
- 12.2. Telefone: 3810-1030

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 03/04/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139552** e o código CRC **A72B870D**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: A agroecologia permite produzir alimentos de boa qualidade, sem fertilizantes sintéticos solúveis e agrotóxicos, e contribuir com a segurança alimentar, com a conservação e melhoria ambiental, por meio do uso responsável do solo, da água, do ar e dos demais recursos naturais. Nessa forma de cultivo há o estímulo ao uso de sementes de variedades crioulas e sua multiplicação para a conservação e gestão por parte dos agricultores. No entanto, ocorre que os conhecimentos dos agricultores sobre a seleção, multiplicação e armazenamento de sementes vêm se perdendo ao longo do tempo. Em contrapartida, as Casas de Sementes podem contribuir para a conservação e recuperação de espécies locais e de cultivares adaptadas aos ecossistemas e aos modos de cultivo e de consumo da região. Assim, esse projeto busca o resgate, produção, multiplicação, armazenamento e distribuição de sementes crioulas para a agricultura familiar agroecológica.

JUSTIFICATIVA: O seu desenvolvimento busca estimular o uso de sementes de variedades crioulas possibilitando o resgate cultural das antigas gerações, a garantia da autonomia das famílias e a segurança e soberania alimentar. Dessa maneira, as sementes crioulas se matam como um patrimônio coletivo dos povos a serviço da humanidade e não de mercadoria ou como instrumento de controle da produção e alimentação da população. Estas ações possibilitarão a integração entre a universidade e a sociedade, fortalecendo o compromisso da Universidade Federal de Uberlândia com o desenvolvimento social da região.

OBJETIVOS:

O presente projeto de extensão tem como objetivo o resgate, produção, multiplicação, armazenamento e distribuição de sementes crioulas para a agricultura familiar agroecológica, promovendo o desenvolvimento rural e social da região e a promoção da segurança e soberania alimentar, permitindo assim a integração entre a Universidade Federal de Uberlândia e a sociedade, fortalecendo o seu compromisso social.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ser aluno(a) do curso de graduação em Agronomia;

Ter disponível 20 horas semanais para execução das atividades do projeto;

Ter disposição para trabalhos manuais no campo e com a comunidade;

Desenvolver atividades em campo, a partir dos princípios da Agroecologia, mantendo uma unidade de produção de sementes crioulas na Unidade Experimental Agroecológica;

Ter envolvimento e comprometimento com o trabalho, com os assentados e agricultores familiares a serem atendidos no projeto;

Organizar e participar de reuniões, cursos de formação continuada geral, semanal e quinzenalmente;

Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;

Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho;

Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);

Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet);

Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;

Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações do projeto;

Ter conhecimento sobre os sistemas orgânicos e agroecologia;

Ter participado ou estar participando de atividades ou projetos de extensão.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Acompanhar todas as ações do projeto;

Auxiliar na preparação de ambientes e na realização de eventos relacionados ao projeto;

Participação em reuniões para tratar de planejamento e execução de atividades do projeto;

Implantar e manter uma unidade de produção de sementes crioulas na Unidade Experimental Agroecológica na UFU;

Realizar trabalhos manuais no campo e na comunidade;

Visitar agricultores familiares e assentados na região;

Manter cadastro atualizado de todos os agricultores que participam do projeto;

Realizar o resgate de sementes crioulas nas comunidades tradicionais, assentamentos e movimentos populares;

Realizar o acompanhamento das famílias rurais oferecendo assessoria técnica para a multiplicação das sementes crioulas;

Produzir materiais técnico-científicos e informativos sobre multiplicação e armazenamento de sementes destinados aos produtores familiares;

Realizar oficinas teóricas e práticas e rodas de conversa para os agricultores familiares;

Realizar o armazenamento e gerenciamento das sementes;

Disponibilizar as sementes aos agricultores familiares;

Realizar a distribuição das sementes crioulas;

Estabelecer uma rede de troca de sementes crioulas.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

